

CLÁUSULA SÉTIMA
**Do prazo de Vigência**
O prazo de vigência do presente convênio é de ( ) meses contados desde a data de sua assinatura.

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Titular da Pasta.

§ 2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA

**Da Denúncia e da Rescisão**

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA

**Da Prestação de Contas**

Independentemente das providências a serem adotadas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na forma da legislação de regência, o MUNICÍPIO, após a conclusão do objeto, deverá apresentar prestação de contas ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com o manual de prestação de contas a ser fornecido pela Secretaria da Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA

**Da Responsabilidade do MUNICÍPIO**

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao ESTADO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob a pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

Parágrafo único - A rescisão por inexecução total do ajuste enseja a restituição integral dos recursos recebidos, a partir do repasse, até a efetiva devolução, devidamente atualizados, conforme disciplinado no item 4, do § 2º, da cláusula sexta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

**Do foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo de de 2009

<b>SECRETÁRIO DE ESTADO</b>	
<b>PREFEITO (A)</b>	
Testemunhas:	
1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
R.G.:	R.G.:
CPF:	CPF:

### DECRETO Nº 54.982, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009

<span> </span>	<span> </span>
<i>Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Jundiá, da área que especifica</i>	
<span> </span>	<span> </span>

JOSÉ ANTÔNIO BARROS MUNHOZ, Presidente da Assembleia Legislativa, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Jundiá, de uma área com 11.631,28m² (onze mil seiscentos e trinta e um metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), inserida em área maior denominada “Centro Avançado de Pesquisa Tecnológica do Agronegócio de Frutas”, localizada naquele município, cadastrada no SGI sob o nº 3199, que assim se descreve: mede 114,83m de frente para a Avenida Nilo Tracci; 88,54m do lado direito; 110,20m de fundos, confrontando com a área remanescente nestes dois últimos segmentos; e 119,88m do lado esquerdo, onde confronta com o Parque Municipal de Corrupira.

Parágrafo único - A área de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à implantação de uma Escola Municipal de Ensino Básico.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 2009
**JOSÉ ANTÔNIO BARROS MUNHOZ**
*Paulo Renato Costa Souza*
Secretário da Educação
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 3 de novembro de 2009.

### DECRETO Nº 54.983, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009

<span> </span>	<span> </span>
<i>Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”-ITESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital</i>	
<span> </span>	<span> </span>

JOSÉ ANTÔNIO BARROS MUNHOZ, Presidente da Assembleia Legislativa, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”-ITESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de novembro de 2009
**JOSÉ ANTÔNIO BARROS MUNHOZ**
*Mauro Ricardo Machado Costa*
Secretário da Fazenda
*Francisco Vidal Luna*
Secretário de Economia e Planejamento
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 3 de novembro de 2009.

<b>TABELA 1</b>	<i>SUPLEMENTAÇÃO</i>	<b>VALORES EM REAIS</b>			
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17047	FUND.INST.DE TERRAS EST.DE S.P. “JOSÉ GOMES DA SILVA”-ITESP				
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		672.000,00	
	<b>T O T A L</b>	1		672.000,00	
	<b>FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA</b>				
21.631.1710.1044	INFRA-ESTRUTURA AGRÁRIA			672.000,00	
	<b>T O T A L</b>	1	4	672.000,00	

<b>TABELA 2</b>	<i>REDUÇÃO</i>	<b>VALORES EM REAIS</b>			
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17047	FUND.INST.DE TERRAS EST.DE S.P. “JOSÉ GOMES DA SILVA”-ITESP				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		147.000,00	
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		31.000,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		494.000,00	
	<b>T O T A L</b>	1		672.000,00	
	<b>FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA</b>				
21.631.1709.5909	RECONHECIMENTO DOS TERRITÓRIOS QUILOMB			31.000,00	
		1	3	31.000,00	
21.631.1710.4960	ASSIST. TÉCN. EXT. RURAL BENEF. REF. AGRÁRI			540.000,00	
		1	3	540.000,00	
21.631.1710.4963	PROD. E REND. ASSENT., QUILOMBOLAS OUTROS			101.000,00	
		1	3	101.000,00	
	<b>T O T A L</b>			672.000,00	

<b>TABELA 2</b>	<i>SUPLEMENTAÇÃO</i>	<b>VALORES EM REAIS</b>			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR	
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17047	FUND.INST.DE TERRAS EST.DE S.P. “JOSÉ GOMES DA SILVA”-ITESP				
	<b>T O T A L</b>	1	4	672.000,00	
	<b>NOVEMBRO</b>			672.000,00	

<b>TABELA 3</b>	<i>MARGEM ORÇAMENTÁRIA</i>	<b>VALORES EM REAIS</b>			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR	
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17047	FUND.INST.DE TERRAS EST.DE S.P. “JOSÉ GOMES DA SILVA”-ITESP				
	<b>T O T A L</b>	1	3	672.000,00	
	<b>NOVEMBRO</b>			672.000,00	

<b>TABELA 3</b>	<i>MARGEM ORÇAMENTÁRIA</i>	<b>VALORES EM REAIS</b>			
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS		RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM					
13289 9º 1º 3		672.000,00	672.000,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>		672.000,00	672.000,00	0,00	

# Atos do Governador

**DESPACHOS DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 3-11-2009**

No processo SDDP-219-09 (SGP-45.076-09), sobre autorização para o provimento de cargos mediante o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor: “Diante dos elementos de instrução do processo, das manifestações das Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda, e tendo presente o pronunciamento favorável do Presidente do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, autorizo a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 20 cargos de Oficial Administrativo e 10 de Executivo Público, transferidos para o Quadro da Pasta interessada por meio do Dec. 54.366-2009, conforme fls. 20/25, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo SGP-58.175-09, sobre pedido de concessão de pensão especial: “À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o Relatório CER-32-45-09 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 acolhido pelo Secretário de Gestão Pública, defiro o pedido de concessão de pensão especial formulado por Érica Simões da Glória, RG 3.317.176, na qualidade de filha solteira do ex-combatente Lauro Lima da Glória, com fundamento no

inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores.”

No processo SGP-108.769-09, sobre pedido de pensão especial: “À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o Relatório CER-32-50-2009 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de

1932 acolhido pelo Secretário de Gestão Pública, defiro o pedido de pensão especial formulado por Angelina Franco Morelli, RNE W600838-F, na qualidade de viúva do ex-combatente Luiz Morelli, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores.”

<span> </span>	<span> </span>
----------------	----------------

## Casa Civil

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despachos do Secretário, de 3-11-2009**

No correio eletrônico SEP, de 3-11-09, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 44.721-00 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

<b>ANEXO</b>		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Piratinga	Construção de uma piscina em alvenaria e vestiários	150.000,00
Tarumã	Construção de espaço para a feira livre	150.000,00
Balbinos	Reforma da praça principal (construção de sanitários públicos)	100.000,00
Alvinlândia	Reforma de um centro comunitário	50.000,00
Iacanga	Construção do aquário e ciclovia	296.982,98
Rincão	Construção e adequação de prédio para implantação de CEMEI no Conjunto Habitacional Alexandre Pavoni	200.000,00
Martinópolis	Pavimentação asfáltica do Loteamento Dr. José I e II	250.000,00
Águas de Santa Bárbara	Construção de um CCI	150.000,00
Taquaritinga	Substituição e instalação de iluminação pública	165.210,50
Queluz	Cobertura de quadras poliesportivas em escolas municipais Arco Iris e Maria M G Pereira	150.000,00
Águas da Prata	Aquisição de caminhão compactador de lixo	200.000,00
Santa Cruz das Palmeiras	Aquisição de veículo tipo popular 1.0 para a Assistência Social municipal	20.000,00
São José do Barreiro	Reforma e revitalização da Fonte da Biquinha	49.071,38
Rancharia	Construção de um centro cultural	200.000,00
Bebedouro	Construção de galerias de águas pluviais	300.000,00
Jandira	Construção da Creche Infant’s Garden	1.000.000,00
Tupã	Passeio e mobiliário urbano da Praça Linear da Rua Estados Unidos (margeando a linha férrea)	120.000,00
Barão de Antonina	Término da construção de Biblioteca	100.000,00
Rio Grande da Serra	Iluminação Pública no sistema de recreio do Bairro Jardim Santa Tereza	149.910,90
Turiúba	Construção do Centro Cultural	100.000,00
Espírito Santo do Turvo	Construção de praça no Jardim Vitória	40.000,00
Bilac	Iluminação pública	70.000,00
Arandu	Reforma do Centro Comunitário	59.978,42
Capão Bonito	Pavimentação na Vila Aparecida	60.000,00
Nhandeara	Recapeamento	50.000,00
Três Fronteiras	Pavimentação, guias e sarjetas	120.000,00
Serra Negra	Reforma no piso de auditório Mario Covas no C.C. Circuito das Águas	159.897,20
Rio Grande da Serra	Construção de Praça Pública na Estrada Guilherme Pinto Monteiro	149.981,05
Santos	Reforma do Teatro Municipal	500.000,00
Santa Cruz do Rio Pardo	Pavimentação	100.000,00
Embaúba	Aquisição de van	85.000,00
Ubarana	Reforma da Praça	80.000,00
Pardinho	Pavimentação, guias, sarjetas e abrigo de Transporte do Sistema Coletivo	145.198,81
Quadra	Recapeamento	100.000,00
Getulina	Recapeamento asfáltico	120.000,00
Mirassolândia	Recapeamento asfáltico	130.000,00
Floreal	Reforma da Casa do Trabalhador	70.000,00
Magda	Recapeamento	143.000,00
Santo Antonio de Posse	Pavimentação, guias e sarjetas no Bairro Bela Vista	250.000,00
Cordeirópolis	Aquisição de veículo	50.000,00
São Luiz do Paraitinga	Construção de Espaço Multiuso	140.000,00
Mirassolândia	Recapeamento	120.000,00
Miguelópolis	Revitalização de praia artificial	100.000,00
Taquarituba	Pavimentação, guias e sarjetas	150.000,00
Santa Fé do Sul	Reforma no Recinto de Exposições Dr. Rodolfo Abdo	120.000,00
Três Fronteiras	Reforma, adequação e ampliação do Centro de Convivência para Idosos	100.000,00
Santa Mercedes	Recapeamento	80.000,00
Bofete	Aquisição de veículo	50.000,00
Anhumas	Pavimentação, guias e sarjetas	80.000,00
Caiuá	Recapeamento asfáltico	99.930,22
Nipoã	Aquisição de caminhão basculante	150.000,00
Jaborandi	Recapeamento	99.997,20
Coronel Macedo	Aquisição de caminhão	130.000,00
Iacri	Aquisição de micro-ônibus	100.000,00
Rinópolis	Aquisição de ônibus	120.000,00
Dracena	Construção de uma passarela metálica para pedestres	128.158,48
Aramina	Aquisição de veículos	100.000,00
Lutécia	Reforma de praça	60.000,00
Joanópolis	Aquisição de veículo utilitário (caminhão)	120.000,00
Santo Antonio de Posse	Aquisição de equipamentos	40.000,00
Tuiuti	Aquisição de veículo	40.000,00
Adamantina	Recapeamento nos Bairros Jardim Brasil e Jardim Adamantina	79.947,71
Salmourão	Aquisição de caminhão basculante	130.000,00
Santos	Reforma do Centro de Cultura Patrícia Galvão	250.000,00
Rifaina	Construção da Casa da Cultura	470.000,00
Auriflama	Recapeamento	144.000,00
Bebedouro	Construção da Praça Chico Mendes	50.000,00
Bebedouro	Construção da Praça Leopoldo Pinto Uchoa	35.000,00
Gabriel Monteiro	Aquisição de micro-ônibus	130.000,00
Cajuru	Pavimentação, guias e sarjetas	79.632,63
Santo Antonio da Alegria	Aquisição de veículo	43.000,00
Anhumas	Pavimentação, guias e sarjetas, canteiro e iluminação	90.000,00
Marabá Paulista	Aquisição de veículo para transporte escolar	50.000,00
Pontal	Recapeamento	50.000,00
Novo Horizonte	Aquisição de motoniveladora	550.000,00